Lei nº 508, de 07 de agosto de 2001.

AUTORIZA O PODER EXEUTIVO RENOVAR CONTRATO DE LOCAÇÃO COM A SENHORA LURDES KRONBAUER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. É o Poder Executivo autorizado a renovar contrato de locação de um prédio de alvenaria, mediando 107,49 m2, localizado à rua Guilherme Goelzer, nº 013, de propriedade da Senhora Lurdes Kronbauer, destinado às instalações da Secretaria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e EMATER.

Parágrafo Único - O valor da locação é de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

Art.2º. O prazo de locação será de até 03 (três) meses.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete de agosto de dois mil e um.

Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NO LUGAR DE COSTUME EM 07 / 08 / 2009

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768 232 109-87